



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 108, DE 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 054, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 1818, de 13 de maio de 2005, repristinando os termos da Lei nº 1765, de 06 de julho de 2004.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei nº 1818, de 13 de maio de 2005, que dispôs sobre a denominação, como "Rua Maria José Leite", da rua projetada situada entre as ruas José Benedito das Neves e Eufrásia Pereira de Almeida, na Vila Santo Antônio.

Art. 2.º Fica repristinada a Lei nº 1765, de 06 de julho de 2004, que dispôs sobre a denominação, como "Rua Ernesto Augusto Luvison", a rua projetada referida no artigo 1º.

Art. 3.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, em 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL